



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 1017/2015

Ementa: Dá nome as ruas do LOTEAMENTO JARDIM SÃO PAULO, no Município de Abreu e Lima e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º - Dá nomes de Ruas do LOTEAMENTO JARDIM SÃO PAULO, localizado neste Município terão as seguintes denominações:

1ª Rua - denominar-se-à Rua Ribeirão;

2ª Rua – denominar-se-à Rua Salvador;


Art. 2º - É parte integrante deste Projeto Planta digitalizada e atualizada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 20 de Julho de 2015.


Fabio Henrique da Silva
Presidente


Marco Aurélio da Silva
1º Vice-presidente


José Elias P. da Cruz
2º Vice-presidente

Éden Pedro de Lima
1º Secretário


Juliana Paranhos
2º secretário